PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI no 2.406, de 18 de abril de 1996

SÚMULA: Dispõe sobre doação de terreno à ALCASENA - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à ALCASENA - Indústria e Comércio de Móveis Ltda., com sede à rua Rouxinol, 706, inscrita no CGC/MF sob no 84.868.041/0001-94, uma área de terras medindo 5.012,25 m2, denominado lote no 35/M-N-2/F, Parque Industrial V, Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula no 10.916 do Cartório de Registro de Imóveis - 2o Ofício desta Comarca, com o fim de industrialização e comércio de móveis.

Art. 2o - A donatária se compromete conforme consta no processo protocolado sob no 7.555/95, a edificar em alvenaria, uma área de 1.200,00 m2, sendo 600,00 m2, num prazo de 06 (seis) meses e o restante em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Os prazos mencionados neste artigo, serão contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3o - A donatária tomará posse precariamente do imóvel, mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4o - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como a alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Executivo Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao patrimônio público municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5o - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de abril de 1996

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Liberdade
Em 20/04/96
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.406, de 18 de abril de 1996

Súmula: Dispõe sobre doação de terreno à ALCASENA - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à ALCASENA - Indústria e Comércio de Móveis Ltda., com sede à Rua Rouxinol, 706, inscrita no CGC/MF sob nº 84.868.041/0001-94, um área de terras medindo 5.012,25m², denominado lote nº 35/M-N-2/F, Parque Industrial V, Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 10.916 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício desta comarca, com o fim de industrialização e comércio de móveis.

Art. 2º - A donatária se compromete conforme consta no processo protocolado sob nº 7.555/95, a edificar em alvenaria, uma área de 1.200,00m², sendo 600,00m², num prazo de 06 (seis) meses e o restante em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Os prazos mecionados neste artigo, serão contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel, mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como a alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Executivo Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao patrimônio público municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de abril de 1996.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO

ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Em 20 / ABRIL / 1996
DANIEL
UNCI[illegible]RIO